



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO Nº 0000300-33.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA-PI

JUIZ CORREGEDOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL – INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS NºS. 20/2014 – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da Correição Ordinária Judicial da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, realizada entre 28 de março de 2015 a 30 de abril de 2015, pelo Dr. Aderson Antonio Brito Nogueira, Juiz Corregedor Permanente, com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes aos itens 3.0 (bens e armas apreendidos), 5.6, 5.8, 5.9, 5.11 a 5.14, 5.22 a 5.24, 5.26 a 5.28, e 5.33 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Na serventia judicial, o Magistrado da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, Sr. Aderson Antônio Brito Nogueira informou que não tem competência sobre os bens e armas apreendidos, o índice de produtividade do Juízo é de 15,886 e anexou uma tabela emitida do Sistema



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Themis Web com as metas do CNJ.

As Tabelas de Custas e Emolumentos encontra-se em local visível e vem sendo cumpridas. As condições de trabalho são precárias. São certificados os pagamentos das custas e todos os depósitos em dinheiro são realizadas através de depósito judicial comprovado nos autos.

Na Secretaria há Código de Normas e legislação atualizados. São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, e certificam o recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais. Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos. Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado. Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas. Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas. É certificado o registro da sentença.

Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relato do MM Juiz Corregedor, merecem destaques os achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva providência:

I – das instalações físicas, material:

De acordo com o relatório (fls.82/84), o Magistrado disse que as condições de trabalho são precárias pois os banheiros não possuem condições necessárias para o seu uso devido, as estantes são abertas e em contato com os servidores da secretaria, poucos computadores onde realizam revezamento para a conclusão dos trabalhos, ar condicionados que não supri as necessidades dos servidores e outros parados com mais de 3 (três) meses.

A garantia de adequadas instalações físicas e de material às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente des-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

te Tribunal, com cópia do relatório de fls.59/64, para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

II – dos servidores:

No Relatório Correicional a autoridade judicial informou a vara em voga encontra-se em um momento difícil para enfrentamento do elevado número de processos em razão do reduzido número de servidores na secretaria. Diante do exposto, solicita a Douta Corregedoria Geral imediatas providências pois o número de processo existente é de 9.000 (nove mil) e contínuo ajuizamento.

A garantia de servidores efetivos às unidades de primeiro grau também são atribuições da Presidência desta Corte, diante disso, remete-se ofício a ela, com cópia do relatório correicional, para que possa ser disponibilizado servidores para a Comarca e demais providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.

Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício referido nos itens I e II da fundamentação retro e dirija-o à autoridade competente.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI.
E-mail – cgj@tjpi.jus.br Fone: (086) 3215-4362